

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO nº 100/2021

Chamada Pública n.º 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, com Sede à Praça João de Góes, N.º 167, Bairro Centro – Município Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem realizar **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cruzeta/ RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2021.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 30 de agosto de 2021 a 20 de setembro de 2021, das 07:00 às 13:00 horas**, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João de Góes, N.º 167, Bairro Centro – Município Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

A SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS.

1. OBJETO

O objeto do presente **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cruzeta/RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Abacaxi - Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	UNIDADE	500	12,03	6.015,00
2	Acerola - In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	600	4,94	2.964,00
3	Alface - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	PÉS	1000	7,26	7.260,00
4	Banana prata - Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	KG	2000	3,45	6.900,00
5	Batata doce -Boa qualidade compacta e firme sem lesões. De origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes) tamanho uniforme; devendo ser graúda	KG	1500	3,45	5.175,00
6	Bebida láctea - Sabor de frutas. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LITRO	300	4,65	1.395,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



7	Biscoito de Leite - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não apresentar produtos mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. O rótulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguido de peso, data de fabricação e informação nutricional. Pacote com 250g	PACOTE	2000	4,67	9.340,00
8	Bolo de ovos -Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	KG	800	14,70	11.760,00
9	Bolo de laranja feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, suco de laranja, açúcar, margarina), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	KG	200	14,75	2.950,00
10	Bolo de macaxeira feito com ingredientes básicas (macaxeira, ovos, açúcar, leite de coco e manteiga), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	KG	200	15,12	3.024,00
11	Cebola - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	KG	800	5,78	4.624,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



12	Cebolinha - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	30	8,83	264,90
13	Coentro - Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	100	7,44	744,00
14	Feijão macassar - Feijão macassar, tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico.	KG	300	8,82	2.646,00
15	Feijão verde - Feijão verde de primeira, in natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	KG	300	11,87	3.561,00
16	Goiaba in natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1100	4,74	5.214,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



17	JERIMUM CABLOCO - Apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes características microbiológicas: bactérias do grupo coliforme de origem fecal: máximo, 2 x10 ² /g. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	3,66	549,00
18	Limão- In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	50	4,25	212,50
19	Mamão - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	500	3,09	1.545,00
20	Mandioca - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	300	3,41	1.023,00
21	Manga - De primeira, boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica. Casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	500	1,70	850,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



22	Melancia - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	KG	3500	2,15	7.525,00
23	Mel - Mel de abelha (sachê de 10g). Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Validade mínima de 2 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	KG	70	6,00	420,00
24	Milho (espiga) -Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNIDADE	1500	4,72	7.080,00
25	Pimentão -Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvido, estando livre de defeitos graves que alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco de polietileno.	KG	300	5,02	1.506,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



26	Queijo de coalho - De primeira qualidade, peça inteira, embalagem de 1 kg. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou Selo de Inspeção Federal/Municipal.	KG	50	17,80	890,00
27	Tomate - Tomate maduro de boa qualidade graúdo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	KG	1200	4,38	5.256,00
TOTAL					100.693,40

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (**Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º**).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das **Fontes:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 11200000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Art. 27 da **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme os Anexos constantes deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, na sessão pública a se realizar no **dia 21 de setembro de 2021**.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

4.2.1 - O resultado da seleção será publicado em até cinco (05) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de três (03) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes será concedido o prazo para sua regularização de cinco (05) dias.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em até dois (02) dias úteis da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em dois (02) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Local de entrega	Periodicidade de entrega
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Semanal

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

8.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Cruzeta/RN, 27 de agosto de 2021.

Roberth Batista de Medeiros
Presidente

Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I
MODELO DO CONTRATO DE VENDA Nº ___/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, com Sede à Praça João de Góes, N.º 167, Bairro Centro – Município Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.106.510/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º __, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$_(_____).

	<p>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplicruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Periodicidade de entrega – semanal

Item	Código	Discriminação	Quant	Unid	V Unit	V Total
------	--------	---------------	-------	------	--------	---------

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.0005.361.2023 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL – PNAE; 12.365.0005.2024 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE – CRECHE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 11200000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplicruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 001/2021**, pela **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2021**.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da **Comarca de Cruzeta/RN** para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeta/ RN, _____ de _____ de 2021.

Joaquim José de Medeiros
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMALS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		3. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3.	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E- mail:	

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total	
						Total	
						Total	
						Total	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.							



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzetarn@gmail.com</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº ___/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA
PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

	<p align="center"> MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzetarn@gmail.com </p> <p> CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº ____/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021 </p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

DADOS DO AGRICULTOR FAMILIAR OU DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Cruzeta/ RN**, nos termos legais do Artigo 27 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2015, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e data

Nome
CPF/ CNPJ nº